ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.418, de 14 de setembro de 1990.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro à Justiça Eleitoral.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Muniicpal autorizado a conceder um auxílio financeiro de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Justiça Eleitoral, para pagamento de despesa com almoço e lanches para a Junta Apuradora e Escrutinadores que irão trabalhar na apuração do pleito de 3 de outubro de 1990.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.037 - Transferências à Instituições Privadas
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, observado o disposto no art. 43, e seus §§, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 14 de setembro de 1990.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241625280/53